



**ATA DA 493ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**

NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03

Data: 21 de março de 2019

Hora: 09h

Local: Belém/PA

Presenças: GERSON PEREIRA; CILENO SANTOS BORGES; HÉRIK SOUZA LOPES; RICARDO MEDINA VIANA.

Convidado(s): RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR (Diretor Administrativo-Financeiro/Diretor-Presidente em exercício).

I Abertura dos Trabalhos:

I.1- Verificado o quórum, o **Presidente do Conselho em exercício** declarou a abertura dos trabalhos, passando a análise dos itens constantes na Pauta de Reunião.

I.2- Aprovação da(s) Ata(s) da 492ª R.O, realizada no dia 27/02/2019. Colocada a Ata em votação, após as devidas retificações, foi aprovada por unanimidade.

II- Comunicações do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:

II.1- O Presidente do CONSAD comunicou a necessidade de realizar reunião extraordinária no dia 1º/04/2019 para tratar da apreciação do processo licitatório relativo ao Plano de Assistência a Saúde, a ser realizada presencialmente ou por teleconferência e/ou videoconferência. Os Conselheiros aprovaram a proposição.

II.2- Foi comunicada a ausência justificada do Conselheiro **RODRIGO MENDES DE MENDES** no dia 21/03/2019.

III- Apresentação e leitura da pauta:

III.1- Aprovação do Plano de Negócios (PN)/2019. Relator: Floriano Peixoto (Gerente de Planejamento de Mercado - GEPLAM em exercício). O CONSAD decidiu aprovar, por maioria, o Plano de Negócios/2019 da CDP, encaminhado pela DIREXE conforme item 1.1 da Ata da 1226ª R.O, registrando que foram realizados ajustes na formatação e recomenda a adequação do quadro de projeções futuras aos mesmos critérios adotados no quadro de Demonstrativo de Resultados - DRE realizado até 2018; que sejam incluídas no PN ações no sentido de materializar o cenário otimista, conforme premissas adotadas nas projeções; que nas ações de longo prazo seja avaliada a possibilidade de contribuição de outras áreas diferentes da Gerência de Engenharia - **GEENGE**. O Conselheiro **Cileno Borges** votou contra, pelos seguintes motivos: entende que o item X está focado somente em Plano de Ação para redução da folha de pagamento. Registrou que não vê a empresa preocupada quanto à revisão dos postos extra quadro. Afirmou que o gasto com a



folha de pagamento não é feito só aos empregados efetivos da empresa, mas também com o extra quadro. Entende que o cronograma está solto no PN e que não existia no PN de 2018, bem como tem informações que existem na empresa empregados extra quadro que não fazem absolutamente nada. O Conselheiro **Herik Lopes** solicitou que o Conselheiro **Cileno Borges** traga evidências da afirmativa anterior para que, caso necessário, seja determinada a abertura de processo de sindicância, no que houve a concordância dos Conselheiros **Gerson Pereira** e **Ricardo Medina**.

III.2- Processo CDP nº 767/2019, de 01/03/2019 - Remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros de Comitê de Auditoria - período abril/2019 a março/2020, para análise de manifestação sobre o Ofício Circular nº 109/2019/CGGOV-SEST/MP. Relator: Wisllen Cunha (Gerente de Recursos Humanos - GERHUM). Após os esclarecimentos do Relator, o qual elucidou que o percentual de reajuste foi proposto conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, bem como que a remuneração não sofre reajustes desde 2015. Colocado o assunto em votação ocorreu da seguinte forma. O Conselheiro **Cileno Borges** pontuou que os empregados estão quase há dois anos sem reajuste. Comparativamente são valores maiores que o gasto com a remuneração da Diretoria, contudo, individualmente em relação a cada empregado o valor é inferior ao dos Diretores. Questionou quanto à celeridade em que o assunto está sendo tratado. Os empregados estão revoltados e desconfortáveis com a atual Diretoria. Registrou que possui dúvidas quanto à Planilha, por exemplo, previsão para a remuneração do COUAD, sendo que o mesmo ainda não está instituído; dois cargos de Conselheiros de Administração estão vagos e mesmo assim constam na Planilha; bem como a Remuneração Variável Anual (RVA), sendo que a previsão é de prejuízo para os exercícios de 2014 em diante. Opinou que a remuneração paga atualmente está muito boa para que o que a Diretoria está fazendo. Registrou que a atual Diretoria não está gerindo bem a empresa. Diante do exposto, votou contrário à aprovação da Planilha. O Conselheiro **Gerson Pereira** votou favoravelmente pela aprovação, enfatizando que a remuneração não sofre reajustes desde 2015 e está compatível com o que foi aprovado pela SEST. Os demais Conselheiros acompanharam o voto do Conselheiro **Gerson Pereira**. O CONSAD decidiu: **a)** aprovar, por maioria, o encaminhamento à SEST da Planilha de Remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros de Comitê de Auditoria - período abril/2019 a março/2020.

III.3- Aprovação do Instrumento Normativo para Gestão da Avaliação dos Administradores e Conselheiros da CDP. Relator: Diego Fonseca (Supervisor de



Riscos e Controles Internos - SURISC). O CONSAD tomou conhecimento. Colocado o assunto em discussão, os Conselheiros apontaram pontos de melhoria que deverão ser consideradas na versão final do Instrumento Normativo. O Conselheiro **Cileno Borges** sugeriu incluir no normativo a base legal/normativa, quais sejam: Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, Resolução CGPAR nº 03, de 31/10/2010 e Estatuto Social da CDP. O CONSAD decidiu: a) aprovar a proposta de Instrumento Normativo para Gestão da Avaliação dos Administradores e Conselheiros da CDP, recomendando que os formulários de auto avaliação; avaliação individual de seus pares; avaliação da Diretoria Executiva, bem como avaliação do Diretor-Presidente sejam enviados aos Conselheiros pela SECORC eletronicamente e em formato editável para preenchimento e posterior devolução, até a próxima reunião ordinária. Com relação ao COAUD, o CONSAD recomenda que no decorrer do exercício de 2019 o Instrumento Normativo seja aprimorado para incluir a avaliação desse Comitê pelo CONSAD e por auto avaliação, definindo-se os respectivos formulários.

III.4- Andamento para instituição do Comitê de Auditoria (COAUD) na CDP.

Relator: Márcio Costa (GEGEST). O GEGEST informou que a SEST já aprovou os valores de remuneração dos membros do Comitê e está autorizada a sua implantação. O CONSAD recomendou que sejam incluídos, até a próxima reunião ordinária deste Colegiado, no Instrumento Normativo procedimentos específicos para critérios de recrutamento e avaliação; bem como solicitou ao Comitê Estatutário de Elegibilidade que apresente, na próxima reunião ordinária, a Minuta de Edital de Chamamento dos Candidatos.

III.5- Situação atual do cumprimento das diretrizes das Resoluções CGPAR nºs

24, 25 e 26. Relator: Márcio Costa (GEGEST). O CONSAD tomou conhecimento das informações repassadas pelo Relator, o qual apresentou a situação de aderência da CDP às Resoluções CGPAR nº 24, 25 e 26, relacionadas no Ofício Circular nº 466, de 21/02/2019, sendo que foi informado que com relação 24 e 26, a CDP está totalmente aderente a elas e relativamente a de nº 25, esse assunto está sendo tratado em âmbito mais amplo em conjunto com as demais Companhias Docas.

III.6- Metas de Gestão (Relatórios de Reavaliação do 3º e 4º Trimestre de 2018), para conhecimento. Relator: Márcio Costa (GEGEST). O CONSAD tomou conhecimento.

III.7- Execução do Orçamento de Investimento (OI) Dezembro/2018 e Programa de Dispêndios Globais Dezembro/2018(PDG), para conhecimento e apreciação.

Relatora: Amanda Malcher (Supervisão de Controladoria e Faturamento -



SUCOFA). O CONSAD tomou conhecimento e recomenda que a Gerente de Engenharia (**GEENGE**) participe junto com a **SUCOFA** das apresentações do Orçamento de Investimento a este Colegiado para explicar a situação do andamento das obras previstas no OI.

III.8- Resumo das Receitas da CDP (janeiro/fevereiro de 2019). Relatora: Amanda Malcher (SUCOFA). O CONSAD tomou conhecimento. O Conselheiro **Ricardo Medina** sugeriu que a **SUCOFA** acompanhe a ordem de grandeza dos números no faturamento e solicite aos responsáveis de cada Porto que tomem as providências cabíveis sempre que detectarem variações significativas a menor. O Conselheiro **Hérik Lopes** recomenda à DIREXE que tome providências no sentido de realizar a cobrança, inclusive no âmbito judicial, dos atrasos superiores a 90 dias relativos aos ressarcimentos de empregados cedidos, inclusive em casos de atrasados relevantes solicite o retorno dos mesmos à CDP. As sugestões dos Conselheiros **Ricardo Medina** e **Hérik Lopes** foram referendadas pelos demais Conselheiros. O CONSAD recomendou que seja revista a Norma de Cessão de Empregados no sentido de que o órgão cessionário seja o responsável pelo pagamento e solicite o reembolso à CDP. Similarmente, no caso de cedidos para a CDP, havendo atraso superior a 90 dias nos ressarcimentos, que o empregado seja devolvido ao órgão de origem.

III.9- Cópia(s) da Ata(s) da(s) da DIREXE: 1222ª; 1223ª, 1224ª e 1225ª R.O DIREXE. O CONSAD tomou conhecimento. Com relação às Atas das 1222ª, 1223ª e 1224ª R.O, o CONSAD solicitou esclarecimentos com relação aos itens "1.7" e "1.3" e "1.1" das respectivas Atas. O CONSAD registrou que a Diretoria Executiva aprovou o Relatório Anual de Administração/2018 em sua 1224ª R.O, observando que o documento foi aprovado pelo CONSAD em reunião extraordinária Conjunta CONSAD/CONFIS, realizada no dia 11/03/2019.

III.10- Cópia(s) da Ata(s) da(s) do CONFIS: 580ª R.O. O CONSAD tomou conhecimento.

IV- Inclusão e apreciação de matérias extra pautas:

IV.1- CI/GERHUM nº 21/2019, de 24/01/2019. O CONSAD ratificou o pagamento complementar dos honorários fixos e variáveis à Diretora de Gestão Portuária, Maria Helena Moscoso da Silva, durante o período em que exerceu interinamente a Diretoria da Presidente da CDP, de novembro/2018 a fevereiro/2019.

IV.2- Saque no Almojarifado da CDP. O Presidente do CONSAD em exercício esclareceu que se trata de pauta solicitada pelo Conselheiro **Cileno Borges**, em que o mesmo solicitou à Diretoria da CDP que relatasse/esclarecesse ao CONSAD sobre o



ocorrido de um furto que houve no Almojarifado Central da CDP. Em que dias e horários isso ocorreu? Se havia guarda portuário escalado para o posto de serviço na ocasião do sinistro? Que materiais foram furtados? Se não havia guarda escalado, quem autorizou e determinou a não mais escalção de guardas portuários para lá e desde quando isso ocorre? Apresentar os motivos e justificativas e se houve análise de risco para a supressão do posto, pois estão comentando que deixaram de escalar guardas portuários lá em certos dias e horários? Se essa supressão do posto foi informada a CESPRTOS e CONPORTOS? Se esse ocorrido foi informado à CESPRTOS e CONPORTOS com a devida elaboração do ROIP? Se for o caso, identificados os autores por essas medidas de precarização da segurança orgânica em um prédio de alta posição estratégica na Cia., que a CDP apure porque essa medida foi tomada, mesmo havendo alta probabilidade de sinistros como furtos e incêndios nessa área ocorrerem? Ressalte-se que no cenário da SEGURANÇA CORPORATIVA o Almojarifado Central pode ser enquadrado como uma das instalações mais estratégicas da CDP por comportar ativos fundamentais para o desempenho e desenvolvimento das atividades portuárias, portanto, que as pessoas a frente das gestões a nível estratégico e tático da CDP deveriam dar ao mesmo a devida importância, jamais deixando o mesmo abandonado a própria sorte, durante a noite e finais de semana, fato esse (ausência de segurança orgânica) sem precedentes na história de mais de 50 anos da empresa? Se depois do ocorrido alguma medida preventiva foi tomada? Se será tomada alguma medida definitiva para coibir novas ocorrências? Se as câmeras de vigilância não detectaram nada ou se estavam com o foco que de nada adiantou a vigilância eletrônica lá feita, considerando por onde possa ter se dado a intrusão e a supressão não só do Almojarifado, mas, também, de materiais das salas dos empregados que lá são lotados? Em resposta, o Gerente da Guarda Portuária (**GEQUAP**), José Lúcio Gato Bentes disse que no ultimo final de semana houve uma intrusão no Almojarifado, onde elementos entraram no local pelo telhado, por meio de um prédio da Prefeitura. Modificaram cinco centrais de ar condicionado. Reviraram várias salas, levando aproximadamente 50 (cinquenta) aparelhos corporativos, sendo aproximadamente 05 (cinco) novos. Além disso, foi furtado um tablet, um televisão pequena de propriedade de um empregado da Marinha e alguns pen drives de empregados da CDP. Disse que a segurança funcionada de segunda a sexta no horário administrativo. Nos finais de semana, não são escalados. Afirmou que fez uma análise de risco e foram adotadas medidas de segurança, a exemplo cerca externa. Relatou que em meados do ano passado fez uma redução de alguns postos da Guarda, dentre eles o Almojarifado, no período noturno e final de

lo Bentes



semana. Disse que o custo de um posto da GP é de aproximadamente R\$ 60 mil. Afirmou que existe um monitoramento eletrônico 24 horas na parte externa, contudo, não existe na parte interna, razão pela qual não foi possível verificar a intrusão. Afirmou que o valor do prejuízo está aproximadamente R\$ 20 mil a 25 mil, sem os celulares. Disse que no caso do Almoxarifado não houve necessidade da aprovação da CESPORTE/CONPORTOS. Disse que não foi emitido Relatório de Ocorrência de Ilícitos Penais - ROIP, pois o Almoxarifado não está inserido na área portuária. Disse que diante do incidente foi comunicada a PF para os devidos procedimentos. Esclareceu que Plano de Readequação dos Postos foi uma medida gerencial. Atualmente foram instaladas refletores e câmeras no telhado. Está sendo feito processo para aquisição de câmara e sensores na parte interna do Almoxarifado. Complementou que no momento está sendo mantido um posto 24h até que sejam tomadas todas as medidas para resguardar a segurança do local. O Conselheiro **Cileno Borges** registrou que vê com preocupação o fato de que o Almoxarifado Central não possua posto da GP, pois é uma área sensível. Em sua opinião a presença do Guarda, em um posto inibe mais do que a vigilância eletrônica e que o Guarda deve ser mantido lá, independente da adoção de outras medidas de segurança. Em resposta a questionamento do Conselheiro **Hérik Lopes**, o **GEGUAP** informou que o Plano de Segurança do Porto de Belém está devidamente aprovado pela CESPORTE e CONPORTOS. Afirmou que foi feita avaliação de riscos das áreas de risco abrangidas pelo Plano de Segurança e das áreas que não estão contempladas no Plano, no caso o Almoxarifado e que na readequação a CDP voltou a atender o Plano de Segurança para o Terminal Portuário de Outeiro, e além do Almoxarifado foi reduzido o Posto da Residência Oficial de Miramar, cuja vigilância é feito eletronicamente. Afirmou que a junção dos dois postos reduzido acarreta economia mensal de aproximadamente R\$ 100 mil. O Conselheiro **Ricardo Medina** observou que o assunto está no âmbito da gestão da empresa e que a DIREXE tome as medidas cabíveis, considerando o fato relatado, no que foi acompanhado pelos Conselheiros **Hérik Lopes** e **Gerson Pereira**.

IV.3- O Conselheiro **Ricardo Medina** apresentou Carta Renúncia da função de Conselheiro de Administração da CDP. O CONSAD acatou a referida renúncia e desejou-lhe sucesso em seus projetos futuros.

V- Encerramento dos Trabalhos:

V.1- Como não havia mais nada a tratar, o Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrado a presente Ata que depois de lida e



achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por mim. Belém, 21 de março de 2019.

GERSON PEREIRA

Presidente do CONSAD em exercício

Cileno S. Borges
CILENO SANTOS BORGES
Conselheiro de Administração

Hérik Souza Lopes
HÉRIK SOUZA LOPES
Conselheiro de Administração

Ricardo Medina Viana
RICARDO MEDINA VIANA
Conselheiro de Administração

Livia Flávia Silva
LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária dos Órgãos Colegiados